Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital nº: 1002570-68.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequiente: JOSUE ADOLPHO SEPE
Executado: Banco Bradesco S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo. Expeça-se guia de levantamento em favor do credor.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de janeiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA